

Projeto de Lei nº 2519, de 11 de abril de 2019.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 219.428,00(DUZENTOS E DEZENOVE MIL QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.444/2018, no valor total de R\$ 219.428,00 (Duzentos e dezenove mil quatrocentos e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Do Trabalho E Ação Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 07.02 –Fundo Municipal Da Assistência Social

FUNÇÃO: 8 – Assistência Social

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 30 – Assistência SocialComunitária - Proteção Social Básica

PROJETO: 1.084 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....

Recurso: 1146 – Construção CRAS - Proposta nº039592/2018... R\$ 219.428,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os seguintes valores:

§1º - os recursos oriundos do Ministério do Desenvolvimento Social (Proposta nº039592/2018) - no valor de R\$ 219.428,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí,11 de abril de 2019.

Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº. 2519./2019, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento de 2019.

Ocorre Nobres Edis, que o Município está recebendo do Ministério do Desenvolvimento social, através da Proposta nº 035592/2018, o valor de R\$ 319.428,00 (Trezentos e vinte e um mil quatrocentos e vinte e oito reais) para a construção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação. Na Lei Orçamentária de 2019 foi orçado R\$100.000,00, pois este recurso estava previsto para o ano de 2018, mas neste período não foi realizado o processo de licitação.

Entretanto devido à necessidade operacional e cumprimento de prazos, solicitamos a Vossas Senhorias, a aprovação deste em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

Salto do Jacuí, 11 de abril de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal**